

**MUNICÍPIO DE SINES****Aviso (extrato) n.º 18174/2022**

*Sumário:* Abertura de procedimento concursal comum para contratação de um assistente operacional para o Serviço de Equipamentos e Manutenção (Sinalização e Trânsito).

**Procedimento concursal comum para contratação de 1 assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a Divisão de Obras Municipais — Serviço de Equipamentos e Manutenção (Sinalização e Trânsito)**

Para efeitos no disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, conjugado com o artigo 33.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que, de acordo com deliberação da Reunião de Câmara de 21 de julho de 2022, encontra-se aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação integral do presente aviso na BEP, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Assistente Operacional para a Divisão de Obras Municipais — Serviço de Equipamentos e Manutenção (Sinalização e Trânsito), tendo em vista a ocupação de 1 posto de trabalho.

**1 — Caracterização do posto de trabalho:**

Para além das funções constantes na LTFP, o Assistente Operacional na área de Equipamentos e Manutenção (Sinalização e Trânsito) deve executar:

Montagem, manutenção e conservação de sinalização vertical e horizontal na via pública no Concelho de Sines;

Apoio aos eventos e outras atividades municipais.

A presente caracterização do posto de trabalho não prejudica a atribuição de funções afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

Competências a demonstrar: Orientação para resultados; conhecimentos especializados e experiência; responsabilidade e compromisso com o serviço; inovação e qualidade; trabalho de equipa e cooperação.

**2 — Requisito habilitacional:** Escolaridade obrigatória de acordo com a idade. A título excecional, nos termos do n.º 2 e 4 do artigo 34.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual, é admitida a substituição do nível habilitacional por formação e/ou experiência profissional.

**3 —** O presente aviso será integralmente publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) e no sítio da internet do Município em [www.sines.pt](http://www.sines.pt), conforme o disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, na sua redação atual.

12 de setembro de 2022. — O Presidente da Câmara, *Nuno José Gonçalves Mascarenhas*.

315685176